



Imprensa Oficial Itatiba

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA

Avenida Luciano Consoline, nº 600. Jardim
de Lucca - Itatiba/SP
CEP: 13253-205

(11) 3183-0630
www.itatiba.sp.gov.br/imprensaoficial

Sábado, 17 de Fevereiro de 2024

Edição nº 3119 - Ano XXI

SUMÁRIO

COMUNICADOS	2
CONSELHO MUNICIPAL DE ATENÇÃO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA E NECESSIDADES ESPECIAIS	3
CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO	4
DECRETOS	5
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO	12
EXTRATOS	13
FINANÇAS	14
PORTARIAS	15
PROCESSO SELETIVO	17
ATOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL	18

EXPEDIENTE

Prefeito: Thomás Antonio Capeletto de Oliveira
Diagramação: Fabio Hercules
Vice-Prefeito e Secretário de Ação Social, Trabalho e Renda: Mauro Delforno;
Presidente do Fundo Social de Solidariedade: Barbara S. Zaratini Capeletto de Oliveira;
Secretária de Educação: Sueli de Moraes Tuon;
Secretário de Meio Ambiente e Agricultura: Alberto Hiroshi Bando
Secretária de Finanças: Katia Cecília Baptistella;
Secretário de Saúde: Renan Dias Irabi;
Secretário de Obras e Serviços Públicos: Adilson Franco Penteado;
Secretária de Governo: Jackeline R. Boava Monte;
Secretário de Segurança e Defesa do Cidadão: Luís Antonio Henrique Pereira;
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação: Eduardo Samir Aoun;
Secretário de Esportes: Marcelo Cyrillo;
Secretária de Administração: Francieli Guinami dos Santos
Secretário de Negócios Jurídicos: Antonio de Carvalho;
Secretário de Assuntos Institucionais: Flávio Adriano Monte;
Secretário de Cultura e Turismo: Luis Soares de Camargo.

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade da Coordenadoria de Comunicação Social e Gabinete do Prefeito, da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às terças-feiras, quintas-feiras e sábados, podendo haver edições extras (de acordo com Lei Nº 2963/1997 e Decretos regulamentadores). Distribuição digital certificada, de acordo com a Lei Nº 5099/2018.

ACERVO

Demais edições do Imprensa Oficial Eletrônico de Itatiba poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:
<https://itatiba.sp.gov.br/imprensaoficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itatiba
 CNPJ: 50.122.571/0001-77
 Endereço: Avenida Luciano Consoline, nº 600. Jardim de Lucca - Itatiba/SP
 Telefone: (11) 3183-0630



COMUNICADOS

Itatiba - Edição nº 3119 - Ano XXI, 17 de Fevereiro de 2024

COMUNICADO

A Prefeitura de Itatiba convida as empresas interessadas em participar da 19ª Festa do Caqui e Cia. para que entrem em contato com a Secretaria de Cultura e Turismo até o dia **1º de março de 2024**. Os contatos poderão ser realizados presencialmente na sede da Secretaria localizada no Parque Ferraz Costa, através do telefone (11) 4538-0917, ou ainda pelo e-mail turismo@cultura.itatiba.sp.gov.br para tomarem conhecimento dos procedimentos e formalizarem o interesse. Estarão disponíveis espaços na medida 5 X 5 mts, em área descoberta ao valor de R\$ 8.000,00, bem como duas cotas de patrocínio no valor de R\$ 30.000,00 e uma cota no valor de R\$ 50.000,00 para as duas semanas de festa. A 19ª Festado Caqui e Cia. ocorrerá em dois finais de semana a saber: dias 05, 06, 07 e 12, 13 e 14/04/2024, totalizando 06 (seis) dias de evento.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

COMUNICADO

A Prefeitura de Itatiba convida as empresas do ramo de decoração e/ou floriculturas interessadas em patrocinar o espaço de Turismo da Prefeitura na 19ª Festa do Caqui e Cia., para que entrem em contato com a Secretaria de Cultura e Turismo até o próximo dia **15 de março**. Os contatos poderão ser realizados presencialmente na sede da Secretaria localizada no Parque Ferraz Costa, através do telefone (11) 4538-0917, ou ainda pelo e-mail turismo@cultura.itatiba.sp.gov.br para tomarem conhecimento dos procedimentos e formalizarem seu interesse. A 19ª Festado Caqui e Cia. ocorrerá em dois finais de semana a saber: dias 05, 06, 07 e 12, 13 e 14/04/2024, totalizando 06 (seis) dias de evento.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

COMUNICADO

A Secretaria de Cultura e Turismo convida as empresas do segmento de turismo (meios de hospedagem, alimentação, sítios, fazendas, adegas, agências, espaços para eventos etc.), que desejam divulgar seus empreendimentos na 19ª Festa do Caqui e Cia., para que encaminhem seus materiais impressos a exemplo de folders e panfletos, para serem disponibilizados no espaço de Turismo da Prefeitura e demais pontos de divulgação da festa. Esses materiais deverão ser entregues até o dia **01/04/2024** na Secretaria de Cultura e Turismo, localizada no Parque Ferraz Costa. Qualquer dúvida, favor entrar em contato pelo telefone (11) 4538-0917, ou pelo e-mail turismo@cultura.itatiba.sp.gov.br A 19ª Festado Caqui e Cia. ocorrerá em dois finais de semana a saber: dias 05, 06, 07 e 12, 13 e 14/04/2024, totalizando 06 (seis) dias de evento.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo



CONSELHO MUNICIPAL DE ATENÇÃO À PESSOA COM
DEFICIÊNCIA E NECESSIDADES ESPECIAIS

REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho Municipal de Atenção à Pessoa com Deficiência e Necessidades Especiais - Condef, no uso de suas atribuições, convoca os membros representantes deste Conselho para a reunião ordinária a ser realizada: Dia: 21/02/2024 (quarta-feira) Horário: 08h30 Local: Sala dos Conselhos– Secretaria de Ação social, Trabalho e Renda, Av. Nair de Macedo Fa ori, 200 – Vila Santa Clara (ao lado da Rodoviária)

Giancarla Giovanelli de Camargo
Presidente do CONDEF



Pauta da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR

Data: 19/02/2024

Horário: 17h00

Local: Sala de Reuniões do Planetário Municipal- Prof. Benedito Rela- Rua Antonio Ferraz Costa, sem número, Vila Santa Cruz

Pauta:

1. Posse dos membros do Comtur- biênio 2024/2026;
2. Eleição da Presidência;
3. 19ª Festa do Caqui e Cia.
4. Outros assuntos;
5. Encerramento.

Luís Soares de Camargo

Secretário de Cultura e Turismo



DECRETOS

Itatiba - Edição nº 3119 - Ano XXI, 17 de Fevereiro de 2024

DECRETO Nº 7.965, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, na forma que especifica.”

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.681.267,62 (hum milhão, seiscentos e oitenta e um mil, duzentos e sessenta e sete reais e sessenta e dois centavos), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as seguintes rubricas:

01.00.00 – Câmara Municipal
 01.01.00 – Câmara Municipal
 01.01.01 – Câmara Municipal
 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
 01.031.0001.2.075 – Manutenção das Dependências da Câmara Municipal
 Valor a Suplementar = R\$ 351.000,00 (trezentos e cinquenta e um mil reais)

01.00.00 – Câmara Municipal
 01.01.00 – Câmara Municipal
 01.01.01 – Câmara Municipal
 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
 01.031.0001.2.002 – Manutenção da Secretaria da Câmara
 Valor a Suplementar = R\$ 318.000,00 (trezentos e dezoito mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.02.00 – Secretaria de Governo
 02.02.01 – Secretaria de Governo
 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
 04.122.0005.2.003 – Manutenção da Secretaria de Governo
 Valor a Suplementar = R\$ 69.957,65 (sessenta e nove mil, novecentos e cinquenta e sete reais e sessenta e cinco centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.02.00 – Secretaria de Governo
 02.02.01 – Secretaria de Governo
 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
 04.122.0005.2.003 – Manutenção da Secretaria de Governo
 Valor a Suplementar = R\$ 956,60 (novecentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos)

(Decreto nº 7.965/23 – fls. 02)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.02.00 – Secretaria de Governo
 02.02.03 – Secretaria de Governo/ Fundo Social de Solidariedade
 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
 08.244.0014.2.006 – Manutenção da Secretaria de Governo/ Fundo Social de Solidariedade
 Valor a Suplementar = R\$ 1.225,00 (hum mil e duzentos e vinte e cinco reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.03.00 – Secretaria dos Negócios Jurídicos
 02.03.01 – Secretaria dos Negócios Jurídicos
 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
 04.122.0004.2.008 – Manutenção da Secretaria dos Negócios Jurídicos
 Valor a Suplementar = R\$ 11.000,00 (onze mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
 02.04.05 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Criança e Adolescente
 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
 08.243.0014.2.065 – Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência à Criança e ao Adolescente
 Valor a Suplementar = R\$ 9.000,00 (nove mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
 02.04.06 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência Social Geral
 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
 08.244.0014.2.066 – Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência Social Geral
 Valor a Suplementar = R\$ 1.132,58 (hum mil, cento e trinta e dois reais e cinquenta e oito centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.05.00 – Secretaria da Administração
 02.05.01 – Secretaria da Administração
 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil
 04.122.0004.2.056 – Manutenção da Secretaria da Administração
 Valor a Suplementar = R\$ 67.933,25 (sessenta e sete mil, novecentos e trinta e três reais e vinte e cinco centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.05.00 – Secretaria da Administração
 02.05.01 – Secretaria da Administração
 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
 04.122.0004.2.056 – Manutenção da Secretaria da Administração
 Valor a Suplementar = R\$ 700,00 (setecentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.05.00 – Secretaria da Administração
 02.05.01 – Secretaria da Administração
 3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas
 04.122.0004.2.056 – Manutenção da Secretaria da Administração
 Valor a Suplementar = R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.05.00 – Secretaria da Administração
(Decreto nº 7.965/23 – fls. 03)
 02.05.01 – Secretaria da Administração
 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
 04.122.0004.2.056 – Manutenção da Secretaria da Administração
 Valor a Suplementar = R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.05.00 – Secretaria da Administração
02.05.01 – Secretaria da Administração
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
26.453.0004.2.078 – Manutenção do Subsídio ao Transporte Coletivo Municipal
Valor a Suplementar = R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.06.00 – Secretaria de Assuntos Institucionais
02.06.01 – Secretaria de Assuntos Institucionais
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
04.122.0005.2.087 – Manutenção da Secretaria de Assuntos Institucionais
Valor a Suplementar = R\$ 400,00 (quatrocentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.07.00 – Secretaria de Cultura e Turismo
02.07.01 – Secretaria de Cultura e Turismo/ Cultura
3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil
13.392.0011.2.049 – Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo/ Cultura
Valor a Suplementar = R\$ 500,00 (quinhentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.07.00 – Secretaria de Cultura e Turismo
02.07.01 – Secretaria de Cultura e Turismo/ Cultura
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física
13.392.0011.2.050 – Promoção/ Participação de Eventos Culturais/ Turísticos/ Lazer
Valor a Suplementar = R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.07.00 – Secretaria de Cultura e Turismo
02.07.01 – Secretaria de Cultura e Turismo/ Cultura
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
13.392.0011.2.050 – Promoção/ Participação de Eventos Culturais/ Turísticos/ Lazer
Valor a Suplementar = R\$ 22.897,00 (vinte e dois mil e oitocentos e noventa e sete reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.07.00 – Secretaria de Cultura e Turismo
02.07.05 – Secretaria de Cultura e Turismo/ Fundo Municipal de Manutenção do Centro de Turismo e Lazer-Parque Luis Latorre
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
27.813.0010.2.073 – Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo/ Fundo Municipal de Manutenção do Centro de Turismo e Lazer-Parque Luis Latorre
Valor a Suplementar = R\$ 936,00 (novecentos e trinta e seis reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.08.00 – Secretaria de Esportes
02.08.01 – Secretaria de Esportes
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
27.812.0010.2.082 – Manutenção da Secretaria de Esportes
Valor a Suplementar = R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)

(Decreto nº 7.965/23 – fls. 04)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.09.00 – Secretaria da Educação
02.09.02 – Secretaria da Educação/ Educação Infantil/ Educação Pré-Escolar
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
12.365.0008.2.035 – Manutenção da Educação Pré-Escolar
Valor a Suplementar = R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.09.00 – Secretaria da Educação
02.09.03 – Secretaria da Educação/ Ensino Fundamental/ Ensino Regular
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
12.361.0008.2.036 – Manutenção do Ensino Regular
Valor a Suplementar = R\$ 700,00 (setecentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.09.00 – Secretaria da Educação
02.09.03 – Secretaria da Educação/ Ensino Fundamental/ Ensino Regular
3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil
12.361.0008.2.036 – Manutenção do Ensino Regular
Valor a Suplementar = R\$ 3.000,00 (três mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.09.00 – Secretaria da Educação
02.09.03 – Secretaria da Educação/ Ensino Fundamental/ Ensino Regular
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
12.361.0008.2.036 – Manutenção do Ensino Regular
Valor a Suplementar = R\$ 171.220,00 (cento e setenta e um mil e duzentos e vinte reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.09.00 – Secretaria da Educação
02.09.05 – Secretaria da Educação/ Educação Básica/ QSE
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
12.361.0008.2.038 – Manutenção do Ensino Fundamental/ QSE
Valor a Suplementar = R\$ 10.739,00 (dez mil e setecentos e trinta e nove reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.09.00 – Secretaria da Educação
02.09.08 – Secretaria da Educação/ Merenda Escolar
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
12.306.0008.2.041 – Manutenção do Programa de Merenda Escolar
Valor a Suplementar = R\$ 239,00 (duzentos e trinta e nove reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.10.00 – Secretaria de Finanças
02.10.01 – Secretaria de Finanças
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
04.122.0004.2.009 – Manutenção da Secretaria de Finanças
Valor a Suplementar = R\$ 1.253,00 (hum mil e duzentos e cinquenta e três reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.10.00 – Secretaria de Finanças
02.10.02 – Secretaria de Finanças/ Encargos Gerais
3.3.90.08.00 – Outros Benefícios Assistenciais
28.846.0000.0.007 – Despesas com Auxílio a Servidor/Família de Ex-Servidor
Valor a Suplementar = R\$ 7.920,00 (sete mil e novecentos e vinte reais)

(Decreto nº 7.965/23 – fls. 05)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.11.00 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
 02.11.01 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
 3.3.70.41.00 – Contribuições
 18.541.0009.2.085 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura/ Meio Ambiente
 Valor a Suplementar = R\$ 3.604,00 (três mil e seiscentos e quatro reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.11.00 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
 02.11.01 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
 18.541.0009.2.085 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura/ Meio Ambiente
 Valor a Suplementar = R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.14.00 – Secretaria da Saúde
 02.14.01 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Administração Geral
 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção
 10.122.0007.2.026 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Administração
 Valor a Suplementar = R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.14.00 – Secretaria da Saúde
 02.14.02 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
 3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil
 10.301.0007.2.027 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
 Valor a Suplementar = R\$ 100,00 (cem reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.14.00 – Secretaria da Saúde
 02.14.02 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
 10.301.0007.2.027 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
 Valor a Suplementar = R\$ 7.481,76 (sete mil, quatrocentos e oitenta e um reais e setenta e seis centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.14.00 – Secretaria da Saúde
 02.14.02 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física
 10.301.0007.2.027 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
 Valor a Suplementar = R\$ 6.817,38 (seis mil, oitocentos e dezessete reais e trinta e oito centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.14.00 – Secretaria da Saúde
 02.14.03 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial
 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
 10.302.0007.2.028 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial
 Valor a Suplementar = R\$ 6.372,00 (seis mil e trezentos e setenta e dois reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.14.00 – Secretaria da Saúde
 02.14.06 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Suporte Profilático e Terapêutico
 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita

(Decreto nº 7.965/23 – fls. 06)

10.303.0007.2.072 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Suporte Profilático e Terapêutico
 Valor a Suplementar = R\$ 23.483,40 (vinte e três mil, quatrocentos e oitenta e três reais e quarenta centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.16.00 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação
 02.16.01 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação
 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
 04.122.0013.2.098 – Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação
 Valor a Suplementar = R\$ 13.000,00 (treze mil reais)

VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO = R\$ 1.681.267,62 (hum milhão, seiscentos e oitenta e um mil, duzentos e sessenta e sete reais e sessenta e dois centavos)

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no presente decreto correrão por conta da anulação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, do excesso de arrecadação a verificar no corrente exercício e do superavit financeiro apurado no balanço patrimonial de 2022, sob as seguintes rubricas:

01.00.00 – Câmara Municipal
 01.01.00 – Câmara Municipal
 01.01.01 – Câmara Municipal
 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil
 01.031.0001.2.002 – Manutenção da Secretaria da Câmara
 Valor a Anular = R\$ 669.000,00 (seiscentos e sessenta e nove mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.01.00 – Gabinete do Prefeito
 02.01.01 – Gabinete do Prefeito
 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção
 04.122.0005.2.090 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
 Valor a Anular = R\$ 3.897,00 (três mil e oitocentos e noventa e sete reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.02.00 – Secretaria de Governo
 02.02.01 – Secretaria de Governo
 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
 04.122.0005.2.003 – Manutenção da Secretaria de Governo
 Valor a Anular = R\$ 956,60 (novecentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.02.00 – Secretaria de Governo
 02.02.01 – Secretaria de Governo
 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
 04.122.0005.2.067 – Despesas com Propaganda e Publicidade Oficial
 Valor a Anular = R\$ 3.957,65 (três mil, novecentos e cinquenta e sete reais e sessenta e cinco centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda

02.04.01 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

(Decreto nº 7.965/23 – fls. 07)

08.244.0014.2.080 – Concessão de Adiantamento para Despesas de Viagem e Despesas Miúdas de Pronto Pagamento
Valor a Anular = R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
02.04.03 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Idoso
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
08.241.0014.2.063 – Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência ao Idoso
Valor a Anular = R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
02.04.06 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência Social Geral
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
08.244.0014.2.066 – Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência Social Geral
Valor a Anular = R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.05.00 – Secretaria da Administração
02.05.01 – Secretaria da Administração
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física
04.122.0004.2.056 – Manutenção da Secretaria da Administração
Valor a Anular = R\$ 13.933,25 (treze mil, novecentos e trinta e três reais e vinte e cinco centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.05.00 – Secretaria da Administração
02.05.01 – Secretaria da Administração
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
04.122.0004.2.056 – Manutenção da Secretaria da Administração
Valor a Anular = R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.07.00 – Secretaria de Cultura e Turismo
02.07.01 – Secretaria de Cultura e Turismo/ Cultura
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
13.392.0011.2.105 – Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo/ Arquivo Público
Valor a Anular = R\$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.07.00 – Secretaria de Cultura e Turismo
02.07.01 – Secretaria de Cultura e Turismo/ Cultura
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
13.392.0011.2.049 – Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo/ Cultura
Valor a Anular = R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.07.00 – Secretaria de Cultura e Turismo
02.07.01 – Secretaria de Cultura e Turismo/ Cultura
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
13.392.0011.2.050 – Promoção/ Participação de Eventos Culturais/ Turísticos/ Lazer
Valor a Anular = R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais)

(Decreto nº 7.965/23 – fls. 08)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.07.00 – Secretaria de Cultura e Turismo
02.07.03 – Secretaria de Cultura e Turismo/ Turismo
3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas
23.695.0012.2.104 – Promoção/ Participação de Eventos Culturais/ Turísticos/ Lazer
Valor a Anular = R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.07.00 – Secretaria de Cultura e Turismo
02.07.03 – Secretaria de Cultura e Turismo/ Turismo
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física
27.813.0012.2.050 – Promoção/ Participação de Eventos Culturais/ Turísticos/ Lazer
Valor a Anular = R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.07.00 – Secretaria de Cultura e Turismo
02.07.03 – Secretaria de Cultura e Turismo/ Turismo
3.3.90.37.00 – Locação de Mão-de-Obra
23.695.0012.2.104 – Promoção/ Participação de Eventos Culturais/ Turísticos/ Lazer
Valor a Anular = R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.09.00 – Secretaria da Educação
02.09.03 – Secretaria da Educação/ Ensino Fundamental/ Ensino Regular
3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria
12.361.0008.2.036 – Manutenção do Ensino Regular
Valor a Anular = R\$ 920,00 (novecentos e vinte reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.09.00 – Secretaria da Educação
02.09.03 – Secretaria da Educação/ Ensino Fundamental/ Ensino Regular
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
12.361.0008.2.036 – Manutenção do Ensino Regular
Valor a Anular = R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.09.00 – Secretaria da Educação
02.09.05 – Secretaria da Educação/ Educação Básica/ QSE
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
12.361.0008.1.008 – Construção/ Ampliação/ Reforma de Próprios Municipais
Valor a Anular = R\$ 10.739,00 (dez mil e setecentos e trinta e nove reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.09.00 – Secretaria da Educação
02.09.08 – Secretaria da Educação/ Merenda Escolar
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

12.306.0008.2.041 – Manutenção do Programa de Merenda Escolar
Valor a Anular = R\$ 239,00 (duzentos e trinta e nove reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.10.00 – Secretaria de Finanças
02.10.01 – Secretaria de Finanças
3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil
04.122.0004.2.009 – Manutenção da Secretaria de Finanças
Valor a Anular = R\$ 1.253,00 (hum mil e duzentos e cinquenta e três reais)

(Decreto nº 7.965/23 – fls. 09)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.10.00 – Secretaria de Finanças
02.10.02 – Secretaria de Finanças/ Encargos Gerais
3.1.90.03.00 – Pensões
28.846.0000.0.006 – Pagamento de Pensões do Executivo
Valor a Anular = R\$ 7.920,00 (sete mil e novecentos e vinte reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.10.00 – Secretaria de Finanças
02.10.02 – Secretaria de Finanças/ Encargos Gerais
3.2.90.21.00 – Juros sobre a Dívida por Contrato
28.843.0000.0.003 – Juros da Dívida Interna
Valor a Anular = R\$ 195.400,00 (cento e noventa e cinco mil e quatrocentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.10.00 – Secretaria de Finanças
02.10.02 – Secretaria de Finanças/ Encargos Gerais
4.6.90.71.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado
28.843.0000.0.004 – Amortização da Dívida Interna
Valor a Anular = R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.11.00 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
02.11.01 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
17.512.0003.2.097 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/ Saneamento
Valor a Anular = R\$ 11.001,00 (onze mil e um reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.11.00 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
02.11.01 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
18.541.0009.2.085 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura/ Meio Ambiente
Valor a Anular = R\$ 3.604,00 (três mil e seiscentos e quatro reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.11.00 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
02.11.01 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
17.512.0003.1.011 – Implantação/ Ampliação/ Melhorias no Saneamento Básico
Valor a Anular = R\$ 999,00 (novecentos e noventa e nove reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.14.00 – Secretaria da Saúde
02.14.02 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
10.301.0007.2.027 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
Valor a Anular = R\$ 6.817,38 (seis mil, oitocentos e dezessete reais e trinta e oito centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.14.00 – Secretaria da Saúde
02.14.03 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física
10.302.0007.2.028 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Valor a Anular = R\$ 29.364,00 (vinte e nove mil e trezentos e sessenta e quatro reais)

(Decreto nº 7.965/23 – fls. 10)

VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO = R\$ 1.658.220,88 (hum milhão, seiscentos e cinquenta e oito mil, duzentos e vinte reais e oitenta e oito centavos)

Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial de 2.022 = R\$ 22.758,35 (vinte e dois mil, setecentos e cinquenta e oito reais e trinta e cinco centavos)

Excesso de arrecadação a verificar no corrente exercício = R\$ 288,39 (duzentos e oitenta e oito reais e trinta e nove centavos)

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”,
em 16 de novembro de 2023

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

KATIA CECÍLIA BAPTISTELLA
Secretária de Finanças

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

ANTONIO DE CARVALHO
Secretário dos Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 8.001, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

“Dispõe sobre a nomeação de membros para compor a comissão de negociação da campanha salarial de 2024, nos termos do Processo Administrativo nº 139/2024.”

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada a comissão de negociação da campanha salarial de 2024, nos termos do Processo Administrativo nº 139/2024, conforme segue:

I – representantes da Secretaria de Administração:
a) Francieli Guinami dos Santos;

- b) Rita de Cássia da Silva Godoy Gotardo;
- c) Ivana Negrini Brochensqui.

II – representantes da Secretaria de Governo:

- a) Jackeline Roberta Boava Monte;
- b) Mariana Silva Sanches Torcatti.

III – representantes da Secretaria de Educação:

- a) Maria Elizabeth Tafarello Alves de Siqueira;
- b) Roselene Bardi Fonseca.

VI – representantes da Secretaria de Finanças:

- a) Katia Cecilia Baptistella;
- b) Carla Cristiane Divino Silva;
- c) Fernanda Stori.

V – Secretaria dos Negócios Jurídicos:

- a) Antonio de Carvalho;
- b) Fabio Gonçalves Pacheco.

(Decreto nº 8.001/24 – fls. 02)

VI - representantes do Sindicato dos Funcionários e Servidores Públicos da Câmara Municipal, Autarquias, Fundações e Prefeitura Municipal de Itatiba e Morungaba:

- a) Cibelle Vaz de Lima Canal;
- b) Monica Flaviana de Almeida Cavallaro.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”,
em 16 de fevereiro de 2024

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

ANTONIO DE CARVALHO

Secretário dos Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 8.002, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

“Dispõe sobre a nomeação de membros para compor a comissão de negociação da campanha salarial de 2024, nos termos do Processo Administrativo nº 140/2024.”

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada a comissão de negociação da campanha salarial de 2024, nos termos do Processo Administrativo nº 140/2024, conforme segue:

I – representantes da Secretaria de Administração:

- a) Francieli Guinami dos Santos;
- b) Rita de Cássia da Silva Godoy Gotardo;
- c) Ivana Negrini Brochensqui.

II – representantes da Secretaria de Governo:

- a) Jackeline Roberta Boava Monte;
- b) Mariana Silva Sanches Torcatti.

III – representantes da Secretaria de Educação:

- a) Ana Paula Souza de Araujo;
- b) Andreia Rocha Gonçalves.

VI – representantes da Secretaria de Finanças:

- a) Katia Cecilia Baptistella;
- b) Carla Cristiane Divino Silva;
- c) Fernanda Stori.

V – Secretaria dos Negócios Jurídicos:

- a) Antonio de Carvalho;
- b) Fabio Gonçalves Pacheco.

(Decreto nº 8.002/24 – fls. 02)

VI - representantes do Sindicato dos Funcionários e Servidores Públicos da Câmara Municipal, Autarquias, Fundações e Prefeitura Municipal de Itatiba e Morungaba:

- a) Rodnei Antonio Silvano;
- b) Percio de Mico Oliveira.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”,
em 16 de fevereiro de 2024

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

ANTONIO DE CARVALHO

Secretário dos Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 8.003, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

“Dispõe sobre a nomeação de membros junto ao Conselho Administrativo do Fundo Social de Solidariedade do Município, na forma que especifica.”

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, e com fundamento nas disposições da Lei Municipal nº 4.276, de 31 de agosto de 2010,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeadas junto ao Conselho Administrativo do Fundo Social de Solidariedade do Município:

Katia Cilene Romero de Menezes Ramalho; e
Marcella Monte.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline",
em 16 de fevereiro de 2024

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

ANTONIO DE CARVALHO
Secretário dos Negócios Jurídicos



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Itatiba - Edição nº 3119 - Ano XXI, 17 de Fevereiro de 2024

Edital de Notificação de Lançamento do IPTU/2024

A Prefeitura do Município de Itatiba, através do presente Edital, publicado em conformidade com o disposto nos incisos I a V do artigo 37 do Código Tributário Municipal e Decreto nº 5.880 de 20 de outubro de 2.010, **Notifica** a todos os contribuintes do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, que os carnês relativos ao lançamento do exercício de **2.024**, estão sendo encaminhados no período de **11/01/2024 a 15/02/2024**, com os vencimentos abaixo:

I - em parcela única, com vencimento no dia **26 de fevereiro de 2024** e desconto de **5%** (cinco inteiros por cento);

II - em 06 (seis) parcelas iguais, mensais e sucessivas, com vencimento da primeira no dia **26/02/2024**; da segunda no dia 25/03/2024; da terceira no dia 25/04/2024; da quarta no dia 27/05/2024; da quinta no dia 25/06/2024 e da sexta e última no dia 25/07/2024, no valor mínimo de R\$ 40,00 (quarenta reais) cada uma, com desconto de **3%** (três inteiros por cento);

III - em até 11 (onze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, com vencimento da primeira no dia **26/02/2024**; da segunda no dia 25/03/2024; da terceira no dia 25/04/2024; da quarta no dia 27/05/2024; da quinta no dia 25/06/2024; da sexta no dia 25/07/2024; da sétima no dia 26/08/2024; da oitava no dia 25/09/2024; da nona no dia 25/10/2024; da décima no dia 25/11/2024; e da décima primeira e última no dia 26/12/2024, no valor mínimo de R\$ 40,00 (quarenta reais) cada uma, **sem** desconto.

A 2ª via do IPTU 2024 estará disponível no site da Prefeitura (www.itatiba.sp.gov.br), a partir do dia **12/01/2024**.

Em caso de impossibilidade de acesso a internet os carnês poderão ser retirados na Prefeitura no endereço Avenida Luciano Consoline nº 600 – Jardim De Lucca a partir do dia **15/02/2024**, para maiores esclarecimentos contato pelos telefones (11) 3183-0698 (11) 3183-0775 ou (11) 3183-0630 Ramal 1829.

Atenção:
O PAGAMENTO DO IPTU 2024 DEVERÁ SER EFETUADO SOMENTE NOS BANCOS CONVENIADOS: BANCO DO BRASIL, BRADESCO, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL OU CASAS LOTÉRICAS, ITAÚ, SANTANDER, SICREDI, SICOOB e MERCANTIL.

A quitação do tributo após o vencimento implicará na incidência dos acréscimos legais, que serão aplicados sobre o valor principal.

O não recebimento do carnê não implica na prorrogação do vencimento, sendo necessário que os contribuintes procurem a Prefeitura para retirarem seu carnê antes da data do vencimento. Para evitar extravios de correspondências, mantenha seu endereço atualizado junto à Prefeitura.

Secretaria de Finanças/Seção da Receita.



EXTRATOS

Itatiba - Edição nº 3119 - Ano XXI, 17 de Fevereiro de 2024

Extrato do Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato n.º073/2023. Processo Administrativo n.º06750/2022. Modalidade: Concorrência Pública n.º01/2023. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** CONSTRUDAHER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. **Objeto:** O presente instrumento tem por finalidade aditar o Contrato n.º073/2023 na Cláusula V item 5.1 em virtude de prorrogação do prazo de vigência, conforme justificativas encartadas no processo administrativo nº06750/2022, que ficam fazendo parte integrante desse instrumento. **Valor:** Mantido. **Prazo:** Fica prorrogado o Contrato nº073/2023 por mais 90 (noventa) dias, por escopo. **Assinatura:** 07/02/2024.

Extrato do Décimo Termo de Aditamento ao Contrato n.º097/2019. Processo Administrativo n.º01174/2018. Modalidade: Concorrência Pública n.º05/2018. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** SUMA BRASIL – SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE S/A. **Objeto:** O presente instrumento tem por finalidade aditar o Contrato n.º097/2019, na Cláusula V Item 5.1 em virtude de prorrogação do prazo de vigência, conforme justificativas encartadas no processo administrativo nº01174/2018. **Valor:** R\$ 1.545.686,88 (um milhão e quinhentos e quarenta e cinco mil e seiscentos e oitenta e seis reais e oitenta e oito centavos). **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.39.00, 12.361.0008.2.036, 18.541.0009.2.085. **Prazo:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº097/2019 por mais 30 (trinta) dias. **Assinatura:** 08/02/2024.

Extrato do Oitavo Termo de Aditamento ao Contrato n.º098/2019. Processo Administrativo n.º01174/2018. Modalidade: Concorrência Pública n.º05/2018. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** LITUCERA LIMPEZA E ENGENHARIA LTDA. **Objeto:** O presente instrumento tem por finalidade aditar o Contrato n.º98/2019 na Cláusula IV Item 4.1 em razão de reajuste de preços, e, na Cláusula V Item 5.1 em virtude de prorrogação do prazo de vigência, conforme justificativas encartadas no processo administrativo nº01174/2018. **Valor:** R\$ 509.922,90 (quinhentos e nove mil e novecentos e vinte e dois reais e noventa centavos). **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.39.00, 18.541.0009.2.085. **Prazo:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº98/2019 por mais 06 (seis) meses, com aplicação de reajuste. **Assinatura:** 08/02/2024.



Notificação de Recebimento Recursos Federais

A Prefeitura do Município de Itatiba - Estado de São Paulo, nos termos da Lei Federal nº 9452/97, notifica a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais, com sede instaladas no Município de Itatiba/SP a liberação de recursos do Governo Federal, conforme abaixo relacionados:

Janeiro / 2024			
DATA	RECEITA	VALOR	BANCO
02/01/2024	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção	1.083.159,00	Banco do Brasil S/A
02/01/2024	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção	20.064,00	Banco do Brasil S/A
03/01/2024	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de As	10.950,00	Banco do Brasil S/A
10/01/2024	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	3.369.158,65	Banco do Brasil S/A
10/01/2024	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	8.908,83	Banco do Brasil S/A
10/01/2024	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territor	55.102,85	Banco do Brasil S/A
11/01/2024	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção	1.038.899,40	Banco do Brasil S/A
16/01/2024	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção	231.568,00	Banco do Brasil S/A
16/01/2024	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção	512.075,56	Banco do Brasil S/A
16/01/2024	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção	82.207,44	Banco do Brasil S/A
16/01/2024	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção	42.925,00	Banco do Brasil S/A
16/01/2024	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção	10.890,20	Banco do Brasil S/A
18/01/2024	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção	110.405,00	Banco do Brasil S/A
18/01/2024	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção	38.775,28	Banco do Brasil S/A
19/01/2024	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	1.123.379,31	Banco do Brasil S/A
19/01/2024	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	2.970,47	Banco do Brasil S/A
19/01/2024	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territor	23.972,29	Banco do Brasil S/A
19/01/2024	Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção	417.116,28	Banco do Brasil S/A
19/01/2024	Cota-Parte pela Participação Especial – Lei nº 9.4	9.789,65	Banco do Brasil S/A
19/01/2024	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - P	95.677,95	Banco do Brasil S/A
19/01/2024	Transferências do Salário-Educação - Principal	2.310.211,94	Banco do Brasil S/A
23/01/2024	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção	38.068,64	Banco do Brasil S/A
24/01/2024	Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção	159.902,25	Banco do Brasil S/A
24/01/2024	Cota-Parte pela Participação Especial – Lei nº 9.4	7.688,86	Banco do Brasil S/A
24/01/2024	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - P	53.139,49	Banco do Brasil S/A
26/01/2024	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção	1.129,60	Banco do Brasil S/A
26/01/2024	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção	19.306,50	Banco do Brasil S/A
26/01/2024	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção	21.462,40	Banco do Brasil S/A
29/01/2024	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção	58.267,19	Banco do Brasil S/A
29/01/2024	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção	68.119,48	Banco do Brasil S/A
29/01/2024	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção	61.233,68	Banco do Brasil S/A
29/01/2024	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção	189.300,00	Banco do Brasil S/A
29/01/2024	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção	62.983,11	Banco do Brasil S/A
30/01/2024	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	3.150.767,50	Banco do Brasil S/A
30/01/2024	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	8.331,35	Banco do Brasil S/A
30/01/2024	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territor	3.175,75	Banco do Brasil S/A
30/01/2024	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Comple	35.754,12	Banco do Brasil S/A
30/01/2024	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Pr	1.832.716,59	Banco do Brasil S/A
31/01/2024	Cota-Parte da Compensação Financeira pela Exploraç	20.110,92	Banco do Brasil S/A
31/01/2024	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção	-1.038.899,40	Banco do Brasil S/A
31/01/2024	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção	1.038.899,40	Banco do Brasil S/A

PORTARIAS

Itatiba - Edição nº 3119 - Ano XXI, 17 de Fevereiro de 2024

PORTARIA Nº 8.690, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

“Nomeia membro suplente junto a COMISSÃO para acompanhamento das atividades do PROJETO ESTADUAL DO LEITE ‘VIVALEITE’, na forma que especifica.”

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica nomeada junto a COMISSÃO para acompanhamento das atividades do PROJETO ESTADUAL DO LEITE ‘VIVALEITE’, desenvolvido por meio de convênio entre a Prefeitura Municipal de Itatiba e a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, conforme disposto no Decreto nº 44.569/99, alterado pelo Decreto nº 45.014/2000:

I – ANA CRISTINA OBATA, portadora do RG nº 27.841.313-4, como membro suplente de Alexandra Maria Joaquim Benetti, representante da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”
em 16 de fevereiro de 2024

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

ANTONIO DE CARVALHO

Secretário dos Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 8.691, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

“Designa servidores para compor a Equipe de Apoio de Controle Patrimonial das Unidades Orçamentárias da Prefeitura de Itatiba, conforme disposto no Decreto Municipal nº 7.342, de 27 de fevereiro de 2020.”

THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, resolve

DESIGNAR:

os servidores abaixo indicados para compor a Equipe de Apoio de Controle Patrimonial das Unidades Orçamentárias da Prefeitura de Itatiba, conforme disposto no Decreto nº 7.342, de 27 de fevereiro de 2020:

I - Secretaria de Governo:

José Maurício da Silveira Franco Junior;
Bruna Defaveri Joaquim

II – Secretaria dos Negócios Jurídicos:

Fernando Balberde Lucio;
Ana Julia de Moraes Guerra.

III - Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda:

Daniel da Silva Reis;
Matheus Felipe Oliveira Silva.

IV - Secretaria de Administração:

João Carlos de Jesus Baptista;
Emerson de Oliveira.

V - Secretaria de Assuntos Institucionais:

Danilo Liotti Marafon.

VI - Secretaria de Cultura e Turismo:

Eloisa Batista Diniz;
Francisco Carlos Alves de Bessa.

(Portaria nº 8.691/24 – fls. 02)**VII – Secretaria de Esportes:**

Maria Lúcia Manente;
Márcio Fabiano de Almeida Dalcin.

VIII - Secretaria de Educação:

Ana Paula Souza de Araujo;
Zípora de Fatima Godoy Gomes Moises.

IX – Secretaria de Finanças:

Gláucia Angelon Dian Gonçalves;
Isabela da Silva Zem.

X - Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura:

Ana Lúcia Cergoli Pellison;
Ricardo Pires Staningher;
Gabriel Freitas Baggio;
Patricia Fernandes Mauricio;
Viviane Santiago Gemignani.

XI – Secretaria de Obras e Serviços Públicos:

Gabriel Freitas Baggio;
Erzilei Inácio Barbosa Nascimento.

XII - Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação:

Fabiana Aparecida dos Santos Barbosa;
Nadya Massaretto de Carvalho.

XIII – Secretaria de Saúde:

Vera Lúcia Guimarães Leoni;
Luiz Henrique Monte.

XIV – Secretaria de Segurança e Defesa do Cidadão:

Joel Garcia;
Paulo Rogério Garcia de Lima.

Parágrafo único. A participação na Equipe de Apoio de Controle Patrimonial das Unidades Orçamentárias da Prefeitura de Itatiba não é remunerada, sendo considerada de relevante interesse público.

(Portaria nº 8.691/24 – fls. 03)

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”
em 16 de fevereiro de 2024

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

ANTONIO DE CARVALHO

Secretário dos Negócios Jurídicos

PROCESSO SELETIVO

Itatiba - Edição nº 3119 - Ano XXI, 17 de Fevereiro de 2024

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – EDITAL Nº 001/2024
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, torna público a **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL - Edital nº 001/2024**, conforme **LISTA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL** abaixo:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO TRABALHO					
Nº Inscrição	Nome Completo	RG	Data de Nascimento	Pontuação	Classificação
012/2024002	SUELLEN MARINA NEVES BASTOS	50.....	20/05/1997	19	1º
016/2024002	JANAINA SANFINS SANTANA E SILVA	58.....	18/04/2000	18	2º
013/2024002	FRANCINE FERNANDES ROSA DE ALMEIDA	29.....	09/07/1982	14	3º
011/2024002	ROSANE CLARINDO CAETANO	20.....	25/06/1966	13	4º

VISITADOR SOCIAL					
Nº Inscrição	Nome Completo	RG	Data de Nascimento	Pontuação	Classificação
002/2024003	CARLOS VINICIUS PIVA CAETANO	39.....	03/04/2001	21	1º
011/2024003	NICOLI GONÇALVES GUTIERREZ	63.....	05/03/2005	21	2º
020/2024003	REGINA MAURA FRANCO PASSARELI	13.....	07/11/1964	18	3º
014/2024003	MARINEIDE ALVES SANTANA	26.....	20/03/1974	18	4º
009/2024003	SARAH SILVA PEREIRA	52.....	14/04/2003	17	5º
023/2024003	VANIA STOCCO	43.....	20/06/1984	16	6º
008/2024003	DEISE CRISTINA DA SILVA	45.....	26/02/1985	16	7º
031/2024003	WALTER COSTA SILVA	60.....	20/04/1978	15	8º
021/2024003	MARIA DO BOM PARTO RODRIGUES MIRANDA	54.....	07/03/1979	15	9º
005/2024003	ALEXIA THALIA DA SILVA	56.....	20/04/1998	15	10º
018/2024003	JULIA RODRIGUES DE MEDEIROS	59.....	15/09/2000	15	11º
007/2024003	LUZIA FERNANDES LUCENA	63.....	25/06/1979	14	12º
028/2024003	ALESSANDRA OLIVEIRA DE SOUZA	22.....	04/08/1988	13	13º

ENTREVISTADOR SOCIAL					
Nº Inscrição	Nome Completo	RG	Data de Nascimento	Pontuação	Classificação
037/2024001	LUCIENE MARIA FONTANA DEGANI	11.....	20/11/1964	22	1º
053/2024001	MARCIA DALILA VARGAS DA SILVA	26.....	01/07/1974	21	2º
040/2024001	EVELIM GUEDES GUIMARAES	27.....	24/09/1981	20	3º
068/2024001	MATHEUS PORCE	48.....	05/05/1992	20	4º
031/2024001	PAULO CESAR MAURICIO DA SILVA	43.....	06/10/1996	20	5º
097/2024001	VALERIA GOUVEIA BRANCO	18.....	11/03/1966	19	6º
030/2024001	ELIUDE SANTANA RIBOLI	28.....	07/03/1978	19	7º
069/2024001	MARIANA VENTURA CORREA BARBOSA	46.....	22/02/1995	19	8º
034/2024001	FELIPE DESYRE FRANCO BUENO DE ALEXANDRE	44.....	16/11/1997	19	9º
095/2024001	MARINALVA LIMA NEVES	15.....	30/01/1963	18	10º
084/2024001	CRISTIAN DE OLIVEIRA DE ANDRADE	41.....	04/05/1986	18	11º
009/2024001	EDICREI FAGNER MARCONDES	44.....	27/08/1989	18	12º
085/2024001	PATRICIA APARECIDA CORREA MOTA	60.....	20/02/2002	18	13º
083/2024001	ENES DE CARVALHO	33.....	15/01/1978	17	14º
055/2024001	EDSAMARA LEILA AQUINO	41.....	30/09/1981	17	15º
022/2024001	MONICA CHAGAS	42.....	12/04/1985	17	16º
077/2024001	CAMILA DOS SANTOS BERNARDES	42.....	17/12/1987	17	17º
014/2024001	FLA MOURA LEITE PEREIRA	56.....	08/10/2001	17	18º
082/2024001	ANA JULIA ZANETTA DE SOUZA	59.....	19/01/2004	17	19º
042/2024001	MICHAELLE POLESSI BAPTISTELLA	58.....	11/07/2005	17	20º
054/2024001	ANDREA PAULA CHEVALIER DE LA CRUZ ANDRELLO	28.....	26/06/1966	16	21º
019/2024001	VANILDA DE MATOS WIRTZ	28.....	25/09/1975	16	22º
061/2024001	JULIANA DOS SANTOS PEREIRA	28.....	06/08/1976	16	23º
074/2024001	PAULA ADRIANA DE LIMA BASSAN	30.....	03/12/1976	16	24º
065/2024001	MARCIA MIGUEL NASCIMENTO	25.....	01/03/1977	16	25º
096/2024001	GABRIELA GOULO	42.....	16/11/1985	16	26º
080/2024001	OLIVIA CORDEIRO DE MELO CARVALHO	60.....	25/06/1990	16	27º
086/2024001	ALINE ARAUJO MAIOLI	35.....	25/11/1991	16	28º
035/2024001	JULIO WIRTHMANN	56.....	31/01/2005	16	29º
038/2024001	MONALIZA PIRILLO DE GODOY	17.....	25/05/1968	15	30º
046/2024001	ANA MARIA TACIOLI	18.....	14/08/1968	15	31º
007/2024001	HELAINÉ APARECIDA PIVA	27.....	13/11/1974	15	32º
064/2024001	DAIANE CRISTINA BARBOSA	42.....	22/04/1986	15	33º
050/2024001	ANDREIA RODRIGUES PONTES DA SILVA	46.....	27/01/1987	15	34º
043/2024001	INGRID CECILIA DE MORAIS	47.....	04/07/1991	15	35º
001/2024001	MAIARA SANTOS CARVALHO	48.....	22/08/1992	15	36º
072/2024001	MIRELE DE OLIVEIRA SILVA	45.....	30/04/1993	15	37º
036/2024001	RAFAEL HENRIQUE ROMANO	44.....	10/01/1997	15	38º
015/2024001	BRENDA HELOISE BERDUSCO	44.....	24/05/1997	15	39º
067/2024001	FRANCIELLI LUZIA DA SILVA	53.....	31/05/1999	15	40º
075/2024001	TAMIRIS SAMPAIO BASTOS	48.....	06/06/1987	14	41º
047/2024001	BRUNA LOPES DE OLIVEIRA	44.....	21/04/1989	14	42º
020/2024001	ANA CAROLINA CARVALHO DE JESUS	50.....	17/11/2001	14	43º
087/2024001	STHEFANI VITORIA FERMINO CRUZ	65.....	16/12/2003	14	44º
060/2024001	KEMILLYN BRENDA DA SILVA ALVES	60.....	03/02/2004	14	45º
027/2024001	ROSANGELA DOS SANTOS	08.....	30/09/1969	13	46º
091/2024001	DAVID TARGINO DA SILVA	48.....	15/07/1992	13	47º
023/2024001	WELINGTON MATIAS DE MOURA	49.....	12/11/1993	13	48º
025/2024001	MARIANA VITORIA SANTOS DE CARVALHO	52.....	12/08/2001	13	49º



ATOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL

Itatiba - Edição nº 3119 - Ano XXI, 17 de Fevereiro de 2024

PORTARIA Nº 05/2024

Nomeia Secretário Jurídico da Câmara Municipal de Itatiba.

O Sr. DAVID BUENO, Presidente Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, e com fundamento na Resolução nº 20, de 13 de novembro de 2023;

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. RICHARD DE ALMEIDA OLIVEIRA, portador do RG 32.064.413-3 e do CPF 341.796.178-54, para exercer o cargo de Secretário Jurídico da Câmara, de provimento em comissão, com a referência 29, a partir de 02 de fevereiro de 2024.

CUMPRA-SE.

ITATIBA, 01 de fevereiro de 2024

DAVID BUENO

Presidente da Câmara Municipal

DADO e PASSADO na Secretaria da Câmara Municipal de Itatiba em 01/02/2024. Eu, _____, Adimilson Fernandes Laboredo, Secretário Geral da Câmara Municipal de Itatiba, registrei esta Portaria e afixei-a no local de costume. (Replicado para correção de impropriedade em publicação anterior).

PORTARIA Nº 10/2024

Nomeia comissão de outorga das medalhas "Dr. Homero Novo Fornari".

Eu, DAVID BUENO, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei e nos termos da Resolução nº 03/2023,

NOMEIO, para compor a Comissão de Outorga de Medalhas, os Vereadores Dr. Ulisses, Cornélio da Farmácia e José Roberto Feitosa, como representantes da Câmara Municipal; o Dr. Renan Dias Irabi, como representante da Secretaria Municipal de Saúde; o senhor Luiz Henrique Monte, como representante do Conselho Municipal de Saúde e o senhor Carlos Alberto Alves do Amaral, como representante da Santa Casa de Misericórdia de Itatiba.

A comissão terá até o dia 21 de fevereiro para indicar os contemplados.

CUMPRA-SE.

Itatiba, 16 de fevereiro de 2024.

DAVID BUENO

Presidente da Câmara Municipal

Nada Mais. Eu, _____, Adimilson Fernandes Laboredo, Secretário Geral da Câmara, redigi este diploma legal e o afixei no local de costume.

PORTARIA Nº 11/2024

Nomeia comissão de outorga das medalhas "Mérito Esportivo".

Eu, DAVID BUENO, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei e nos termos da Resolução nº 25/2023,

NOMEIO, para compor a Comissão de Outorga de Medalhas, o Secretário Municipal de Esportes, senhor Marcelo Cyrillo; o Prefeito Municipal, senhor Thomás Antonio Capeletto de Oliveira; e os Vereadores autores da propositura, senhores David Bueno e Washington Bortolossi.

A comissão terá até o dia 21 de fevereiro para indicar os contemplados.

CUMPRA-SE.

Itatiba, 16 de fevereiro de 2024.

DAVID BUENO

Presidente da Câmara Municipal

Nada Mais. Eu, _____, Adimilson Fernandes Laboredo, Secretário Geral da Câmara, redigi este diploma legal e o afixei no local de costume.

Proposituras encaminhadas na 140ª Sessão Ordinária, realizada em 15/02/2024.

REQUERIMENTOS

Requerimento Nº 31/2024

Autoria: DAVID BUENO

Assunto: Solicita à Companhia Paulista de Força e Luz (CPFL), realização de poda de árvore que estão encostando nos fios de alta tensão na Rua Virgílio Monte – Nova Itatiba.

Requerimento Nº 30/2024

Autoria: JUNIOR CECON

Assunto: Solicita à Ilumina Itatiba informações sobre o cronograma de execução de iluminação pública na Ecologie Residencial Itatiba conforme específica

Requerimento Nº 29/2024

Autoria: LUCIANA BERNARDO

Assunto: Solicita a empresa TCI – Transporte Coletivo de Itatiba, providências em relação à implantação de linha de ônibus com destino ao Parque Luis Latorre, conhecido como Parque da Juventude, durante os finais de semanas e feriados.

Requerimento Nº 26/2024

Autoria: JUNINHO PARODI

Assunto: Solicito ao Senhor Prefeito Municipal informações sobre trânsito e sinalização das áreas escolares, conforme específica.

Requerimento Nº 20/2024

Autoria: DAVID BUENO

Assunto: Solicita que a empresa VIVO TELEFÔNICA DO BRASIL realize com urgência, manutenção dos fios que estão soltos na Rua Sete de Setembro, no bairro Vila Cruzeiro.

Requerimento Nº 18/2024

Autoria: DAVID BUENO

Assunto: Solicita que o loteamento "Quinta dos Bons Ventos" efetue a execução dos itens: l - "f" e "g" presente no Termo de Compromisso, anexo único do Decreto n.º 7.249/19.

Requerimento Nº 15/2024

Autoria: DAVID BUENO

Assunto: Solicita à Empresa "Suma do Brasil", encarregada pela coleta seletiva e de lixos do município de Itatiba, informações pela não coleta completa de lixo por todo o município.

Requerimento Nº 14/2024

Autoria: DAVID BUENO

Assunto: Solicita à empresa Ilumina Itatiba (concessionária de iluminação pública de Itatiba), em caráter de urgência, que efetue troca da lâmpada na rua Vicenti Catalani, após a antiga granja, até o condomínio Getúlio Luvizon.

Requerimento Nº 13/2024

Autoria: ROBERTO TADEU FRANCO PENTEADO

Assunto: Solicita a Ilma. Sra. NATÁLIA RESENDE, Digníssima Secretária de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística do Estado de São Paulo, verificar a possibilidade de destinar recursos financeiros para aquisição de um 'Trator com Roçadeira Hidráulica Articulada', para o Município de Itatiba, conforme específica.

Requerimento Nº 12/2024

Autoria: ROBERTO TADEU FRANCO PENTEADO

Assunto: Solicita ao Exmo. Sr. Deputado Federal GILBERTO NASCIMENTO, sua intercessão junto ao Ministério da Agricultura e Pecuária, objetivando a destinação de recursos financeiros para aquisição de um 'Trator com Roçadeira Hidráulica Articulada', para o Município de Itatiba, conforme específica.

Requerimento Nº 11/2024

Autoria: ROBERTO TADEU FRANCO PENTEADO

Assunto: Solicita ao Superintendente de Agricultura e Pecuária no Estado de São Paulo, Exmo. Sr. GUILHERME CAMPOS, sua intercessão junto ao Ministério da Agricultura e Pecuária, objetivando a destinação de recursos financeiros para aquisição de um 'Trator com Roçadeira Hidráulica Articulada', para o Município de Itatiba, conforme específica.

Requerimento Nº 10/2024

Autoria: ALEXSANDER HERCULANO

Assunto: Solicita estudos para a retransmissão do canal aberto de televisão da "TV APARECIDA", pelo sistema digital no município de ITATIBA – SP, conforme esclarece.

Requerimento Nº 9/2024

Autoria: AILTON ANTONIO FUMACHI

Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal informações sobre a compra de emulsão asfáltica para tapa-buracos no município, conforme específica.

Requerimento Nº 8/2024

Autoria: DUGUACA

Assunto: Solicita informações ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, sobre o planejamento para asfaltamento de vias que ainda utilizam paralelepípedo (calçamento) em toda a cidade de Itatiba.

Requerimento Nº 7/2024

Autoria: IGOR HUNGARO

Assunto: Solicita informações sobre as obras em andamento às margens do Ribeirão Jacaré nas Avenidas José e Sanfins e Dr. Mendel Steinbruch – Vila Paladino, conforme específica.

Requerimento Nº 6/2024

Autoria: IGOR HUNGARO

Assunto: Solicita informações ao Exmo. Prefeito Municipal de Itatiba, sobre as melhorias como climatização, reformas e manutenção nas escolas e creches do Município, conforme esclarece.

Requerimento Nº 5/2024

Autoria: IGOR HUNGARO

Assunto: Solicita informações ao Exmo. Prefeito Municipal de Itatiba, sobre a coleta de lixo como também das limpezas das ruas e calçadas do Município, conforme esclarece.

Requerimento Nº 4/2024

Autoria: IGOR HUNGARO

Assunto: Solicita informações ao Exmo. Prefeito Municipal de Itatiba, sobre a inauguração da Creche-Escola no bairro Santa Cruz que atenderam os alunos daquela região, conforme esclarece.

INDICAÇÕES

Indicação Nº 327/2024

Autoria: ALEXSANDER HERCULANO

Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal que determine ao Departamento Municipal de Meio Ambiente efetuar estudos para poda de árvore na Avenida Aurora Fernandes Zanutto 720- Jardim Mexico

Indicação Nº 326/2024

Autoria: JOSÉ ROBERTO ALVES FEITOSA

Assunto: solicita serviço de roçada em toda extensão do bairro Vila Fassina conforme específica.

Indicação Nº 325/2024

Autoria: JOSÉ ROBERTO ALVES FEITOSA

Assunto: solicita serviço de roçada e outras manutenções em toda extensão do bairro Jardim América conforme específica.

Indicação Nº 324/2024

Autoria: IGOR HUNGARO

Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal que determine ao departamento competente que efetue, em caráter de urgência, operação de roçada e limpeza de áreas públicas da Rua José Zupardo, altura do nº 146 – Jardim Santa Filomena em Itatiba/SP.

Indicação Nº 323/2024

Autoria: DAVID BUENO

Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito que realize junto ao departamento competente da Prefeitura Municipal a limpeza e a roçada por toda extensão do bairro Santa Filomena.

Indicação Nº 322/2024

Autoria: DAVID BUENO

Assunto: Solicita ao Senhor Prefeito Municipal informações quanto à reforma e manutenção geral na escola CEMEI Magdalena Benedetti Giaretta localizada na rua Rosa L Nardin, nº 50 bairros Abramo Delforno conforme específica.

Indicação Nº 321/2024

Autoria: DAVID BUENO

Assunto: Solicita ao Senhor Prefeito Municipal serviço de roçada, limpeza e manutenção do parquinho localizado na EMEI Vera Lúcia Carride de Palma.

Indicação Nº 320/2024

Autoria: DAVID BUENO

Assunto: Solicita ao Senhor Prefeito Municipal determinar notificação ao proprietário sobre limpeza de terreno, na Alameda Amalia Morge Franco do Amaral, Itatiba Park, ao lado do nº83.

Indicação Nº 319/2024

Autoria: DAVID BUENO

Assunto: Solicita ao Senhor Prefeito Municipal averiguar a possibilidade de retirada de carro abandonado, na Alameda Amalia Morge Franco do Amaral, Itatiba Park, ao lado do nº83.

Indicação Nº 318/2024

Autoria: DAVID BUENO

Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal, determinar notificação URGENTE ao proprietário para limpeza e roçada no terreno localizado na Rua Ticiano Denoni, próximo ao número 280 Bairro Cruzeiro.

Indicação Nº 317/2024

Autoria: DAVID BUENO

Assunto: Sr. Prefeito Municipal, limpeza de mato alto em toda extensão do bairro João Corradini II, conforme específica.

Indicação Nº 316/2024

Autoria: DAVID BUENO

Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal, determinar limpeza e roçada em caráter de URGÊNCIA na Estrada Mun. Benedito Antônio Regagnin (em frente ao mercado União).

Indicação Nº 315/2024

Autoria: DAVID BUENO

Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal, determinar limpeza e roçada em caráter de URGÊNCIA na Rua Alexandre Tomazine, no bairro Colina I.

Indicação Nº 314/2024

Autoria: DAVID BUENO

Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito que realize junto ao departamento competente da Prefeitura Municipal a limpeza e a roçada por toda extensão da Av José Boava.

Indicação Nº 313/2024

Autoria: DAVID BUENO

Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal, que providencie limpeza e roçada da Avenida Nicolau Vinícius Parodi, e toda extensão do bairro Núcleo Residencial Doutor Luiz de Mattos Pimenta.

Indicação Nº 312/2024

Autoria: DAVID BUENO

Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal, que providencie melhorias e manutenção com URGÊNCIA no asfalto da Rua Manoel Alves, no Núcleo Residencial Doutor Luiz de Mattos Pimenta. (foto em anexo)

Indicação Nº 311/2024

Autoria: DAVID BUENO

Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal, limpeza e roçada no passeio público em toda extensão do bairro Jardim Galetto.

Indicação Nº 310/2024

Autoria: DAVID BUENO

Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal, determinar notificação ao proprietário para limpeza e roçada no terreno localizado no final da Rua Verginia Bedani Tognole s/n, Jardim Monte Verde.

Indicação Nº 309/2024

Autoria: DAVID BUENO

Assunto: Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, a execução dos serviços de limpeza e manutenção em caráter de urgência na CEMEI Prof Maria Rosa Crispim no bairro Jardim Vitória.

Indicação Nº 308/2024

Autoria: DAVID BUENO

Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal, vistoria para possível supressão de árvore na Rua João Franco de Camargo nº590 Vila Real.

Indicação Nº 307/2024

Autoria: DAVID BUENO

Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal, roçada e limpeza da Rua José Fumachi, bairro Jardim Virgínia.

Indicação Nº 306/2024

Autoria: DAVID BUENO

Assunto: Solicita ao Senhor Prefeito Municipal roçada do mato alto no parque infantil do bairro Santo Antonio, localizado na Rua Sylvio Belgini.

Indicação Nº 305/2024

Autoria: DAVID BUENO

Assunto: Sr. Prefeito Municipal, vistoria para possível supressão de árvore na Rua João Evangelista, em frente ao número 318- Parque da Colina I;

Indicação Nº 304/2024

Autoria: DAVID BUENO

Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal, que providencie limpeza e roçada da Avenida Dr Mendel Steimbruch.

Indicação Nº 303/2024

Autoria: DAVID BUENO

Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal, roçada e limpeza na esquina do lote público na Rua Miguel de Camargo – Chácara Santa Cruz dos Pires.

Indicação Nº 302/2024

Autoria: DAVID BUENO

Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal, limpeza e roçada em toda extensão do bairro Nova Itatiba, conforme especifica.

Indicação Nº 301/2024

Autoria: DAVID BUENO

Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal, notificação ao proprietário do lote localizado na Rua Roque Faccina, próximo ao número 259 - Parque da Colina 1 (foto em anexo).

Indicação Nº 300/2024

Autoria: DAVID BUENO

Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal, repintura de faixa de amarela e sinalização com placa na Rua Rui Barbora em frente ao número 247, para atender a demanda de carga e descarga das lojas presentes na via.

Indicação Nº 299/2024

Autoria: DAVID BUENO

Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal, estudos para implantação de um novo espaço para coleta de reciclagem no antigo centro comunitário (desativado) do Núcleo Residencial João Corradini.

Indicação Nº 298/2024

Autoria: WASHINGTON BORTOLOSSI

Assunto: Solicitação ao Senhor Prefeito Municipal, que determine ao setor competente, a execução de pavimentação asfáltica na Estrada Municipal Alexandre Marchi, no bairro Tapera Grande.

Indicação Nº 297/2024

Autoria: WASHINGTON BORTOLOSSI

Assunto: Solicita ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que determine ao setor competente a execução de ronda escolar na EMEB Anna Abreu, conforme especifica.

Indicação Nº 296/2024

Autoria: WASHINGTON BORTOLOSSI

Assunto: Solicito ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal providências acerca do recolhimento de lixo reciclável no Bairro do Engenho, conforme especifica.

Indicação Nº 295/2024

Autoria: WASHINGTON BORTOLOSSI

Assunto: Solicito ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que determine ao setor competente, a limpeza das vias e da Praça do Bairro do Engenho, conforme especifica.

Indicação Nº 294/2024

Autoria: WASHINGTON BORTOLOSSI

Assunto: Solicita ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que determine ao setor competente a realização de estudos para instalação de redutor de velocidade (lombada ou outro) na Avenida Marechal Deodoro, conforme especifica.

Indicação Nº 293/2024

Autoria: JUNINHO PARODI

Assunto: Solicito ao Senhor Prefeito Municipal a realização de poda de árvore, conforme especifica.

Indicação Nº 292/2024

Autoria: WASHINGTON BORTOLOSSI

Assunto: Solicito ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que determine ao setor competente, a execução de serviços públicos diversos no bairro Jardim Ester, conforme especifica.

Indicação Nº 291/2024

Autoria: WASHINGTON BORTOLOSSI

Assunto: Solicito ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que determine ao setor competente, a execução de roçada e corte de mato na Praça Tonico Machado, conforme especifica.

Indicação Nº 290/2024

Autoria: WASHINGTON BORTOLOSSI

Assunto: Solicito ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, providências na CEMEI Prof.ª Rosa Maria Chrispim Rossi de Oliveira, conforme especifica.

Indicação Nº 289/2024

Autoria: WASHINGTON BORTOLOSSI

Assunto: Solicito ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que determine ao setor competente, a retirada de lixo das calçadas do bairro Santa Terezinha, conforme especifica.

Indicação Nº 288/2024

Autoria: WASHINGTON BORTOLOSSI

Assunto: Solicito ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que determine ao setor competente, a execução de roçada e corte de mato no bairro Itatiba Park, conforme especifica.

Indicação Nº 287/2024

Autoria: WASHINGTON BORTOLOSSI

Assunto: Solicito ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que determine ao setor competente, a retirada de lixo das calçadas da Rua Benjamin Constant, conforme especifica.

Indicação Nº 286/2024

Autoria: WASHINGTON BORTOLOSSI

Assunto: Solicito ao Senhor Prefeito Municipal, que determine ao setor competente, a execução de roçada e corte de mato na Rua João Batista Leone, conforme especifica.

Indicação Nº 285/2024

Autoria: WASHINGTON BORTOLOSSI

Assunto: Solicita, de forma reiterada, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, a execução de melhorias na iluminação pública nas imediações do Parque da Juventude, conforme especifica.

Indicação Nº 284/2024

Autoria: WASHINGTON BORTOLOSSI

Assunto: Solicita ao senhor Prefeito Municipal melhorias no Lago do Camatta, conforme especifica.

Indicação Nº 283/2024

Autoria: WASHINGTON BORTOLOSSI

Assunto: Solicita ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, a execução de roçada e corte de mato na R. Benedito José Constantino, conforme especifica.

Indicação Nº 282/2024

Autoria: WASHINGTON BORTOLOSSI

Assunto: Solicito, de forma reiterada, ao Senhor Prefeito Municipal, que determine ao setor competente, a execução de roçada e corte de mato nas vias do Bairro Reis de Ouro, conforme especifica.

Indicação Nº 281/2024

Autoria: WASHINGTON BORTOLOSSI

Assunto: Solicito, de forma reiterada, ao Senhor Prefeito Municipal, que determine ao setor competente, a execução de roçada, corte de mato e retirada de lixo no Bairro Jardim Monte Verde, conforme especifica.

Indicação Nº 280/2024

Autoria: WASHINGTON BORTOLOSSI

Assunto: Solicita, de forma reiterada, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que determine ao setor competente, a execução de roçada e corte do mato na Rua Vicente Squilante, conforme especifica.

Indicação Nº 279/2024

Autoria: WASHINGTON BORTOLOSSI

Assunto: Solicita ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que determine ao setor competente, a execução de roçada e corte do mato nas imediações da UPA até o bairro Jardim das Laranjeiras, conforme especifica.

Indicação Nº 278/2024

Autoria: WASHINGTON BORTOLOSSI

Assunto: Solicita ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que determine ao setor competente a designação de agente de trânsito na EMEB Prof.ª Inês Prado Zamboni, conforme especifica.

Indicação Nº 277/2024

Autoria: WASHINGTON BORTOLOSSI

Assunto: Solicita ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, a execução de roçada e corte de mato bairro Jardim das Nações, conforme especifica

Indicação Nº 276/2024

Autoria: WASHINGTON BORTOLOSSI

Assunto: Solicita ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, a execução de roçada e corte de mato na Rua Pedro Delforno, conforme especifica.

Indicação Nº 275/2024

Autoria: WASHINGTON BORTOLOSSI

Assunto: Solicita ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que determine ao setor competente a realização de estudos para instalação de redutor de velocidade (lombada ou outro) na rotatória da Rua Filomena Zupardo, conforme especifica.

Indicação Nº 274/2024

Autoria: WASHINGTON BORTOLOSSI

Assunto: Solicito ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que determine ao setor competente, a execução de serviços públicos diversos no bairro Tapera Grande, conforme especifica.

Indicação Nº 273/2024

Autoria: JUNINHO PARODI

Assunto: Solicito ao Senhor Prefeito Municipal a execução dos serviços para manutenção e limpeza da Rua Antônio Ferraz Costa – Vila Santa Cruz, conforme especifica.

Indicação Nº 272/2024

Autoria: JUNINHO PARODI

Assunto: Solicito ao Senhor Prefeito Municipal a execução dos serviços para manutenção e limpeza das ruas do Bairro Recanto do Parque, conforme especifica.

Indicação Nº 271/2024

Autoria: JUNINHO PARODI

Assunto: Solicito ao Senhor Prefeito Municipal, a execução dos serviços de manutenção e limpeza na Avenida Nicolau Vinicius Parodi, conforme especifica.

Indicação Nº 270/2024

Autoria: JUNINHO PARODI

Assunto: Solicito ao Senhor Prefeito Municipal a execução dos serviços para manutenção e limpeza da Avenida Manoel Vergínio de Almeida – Santa Cruz, conforme especifica.

Indicação Nº 269/2024

Autoria: SERGINHO

Assunto: Solicita a limpeza de mato, localizada na Rua Anísio Carlos de Oliveira, altura do nº 585 no Bairro Sítio da Moenda.

Indicação Nº 268/2024

Autoria: LUCIANA BERNARDO

Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal que determine ao departamento competente que efetue, em caráter de urgência, operação de roçada e limpeza de área pública, e do passeio público ao longo dos NRs João Corradini I e II

Indicação Nº 267/2024

Autoria: LUCIANA BERNARDO

Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal que determine ao departamento competente que efetue, em caráter de urgência, operação de roçada e limpeza de área pública, e do passeio público na Rua Inocêncio Fernandes de Oliveira, no Loteamento Santo Antônio

Indicação Nº 266/2024

Autoria: LUCIANA BERNARDO

Assunto: SOLICITA A EXECUÇÃO DE OPERAÇÃO TAPA BURACO POR TODO O BAIRRO MORRO AZUL

Indicação Nº 265/2024

Autoria: LUCIANA BERNARDO

Assunto: Solicita com urgência a passagem de máquina niveladora e colocação de cascalho ao longo da Rua Maria de Lourdes Pires Bordin, no Bairro San Martim I

Indicação Nº 264/2024

Autoria: JUNINHO PARODI

Assunto: Solicito ao Senhor Prefeito Municipal, estudos para criação de vaga de estacionamento exclusiva para idosos, em local que especifica.

Indicação Nº 263/2024

Autoria: ROBERTO TADEU FRANCO PENTEADO

Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal determinar a notificação do proprietário do terreno localizado na Rua Ermano Degani, nº 34, Vila Fassina, para limpeza e roçada, conforme especifica.

Indicação Nº 262/2024

Autoria: SERGINHO

Assunto: Solicita a execução de remoção de árvore na Rua Ana Rita Manente Diniz, altura do nº 84 no Bairro Parque da Colina I.

Indicação Nº 261/2024

Autoria: SERGINHO

Assunto: Solicita a troca da iluminação nas quadras de tênis, localizada no Ginásio Poliesportivo "José Boava".

Indicação Nº 260/2024

Autoria: DUGUACA

Assunto: Solicita ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que determine à Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda que efetue, em caráter de urgência, execução de roçada, limpeza e o que mais se mostrar necessário na área destinada a calçada, ao longo da Rua Antônio Pedro Fagundes, CEP 13255-852, no bairro Parque Nova Xampirra

Indicação Nº 259/2024

Autoria: DUGUACA

Assunto: Solicita ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que determine à Secretaria de Obras e Serviços Públicos que efetue reparo em manta asfáltica (recapeamento e/ou tapa buracos) e adequação da largura da pista de rolagem para mão dupla ao longo da Rua Antônio Pedro Fagundes, CEP 13255-852, no bairro Parque Nova Xampirra.

Indicação Nº 258/2024

Autoria: DUGUACA

Assunto: Solicita ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que determine à Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda que efetue, em caráter de urgência, execução de roçada, limpeza e o que mais se mostrar necessário na área destinada a calçada, ao longo da Rua Antônio Pedro Fagundes, CEP 13255-852, no bairro Parque Nova Xampirra.

MOÇÕES

Moção Nº 10/2024

Autoria: WILLIAN SOARES

Assunto: CONGRATULAÇÕES Á AMEI (ASSOCIAÇÃO DOS MINISTROS EVANGÉLICOS DE ITATIBA) E IGREJAS INDEPENDENTES, PELA REALIZAÇÃO DA 1ª MARCHA PELA FAMÍLIA.